



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO
COMARCA DE TAIÓ

PORTARIA N. 91/2013-DF

A Doutora Shirley Tamara Colombo de Siqueira Woncce, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação narrada na Portaria 90/2013-DF, de 23 de setembro de 2013, relatando que o Município de Taió foi fortemente atingido pela enchente e continua sofrendo os efeitos do evento;

Considerando que o 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos e o Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do Município de Taió, foram fortemente atingidos pela enchente que assolou este município;

Considerando a inviabilidade de serviço regular, tendo em vista a transferência de todo o acervo para local seguro;

Considerando a necessidade de limpeza das instalações dos Cartórios Extrajudiciais citados acima, de verificação e reparos das instalações elétricas que ficaram submersas e de reorganização do mobiliário, equipamentos, livros e demais documentos;

Considerando, por fim, os termos do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

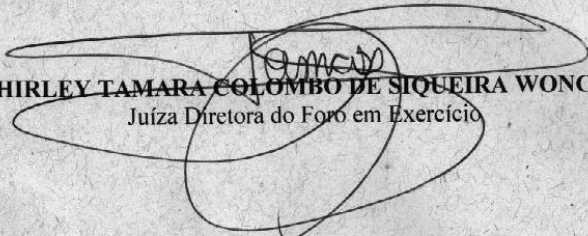
RESOLVE:

Art. 1- Suspender o expediente e os prazos para o 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos e do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do Município de Taió, no dia 25 de setembro de 2013, a fim de que os serventuários possam efetuar a recolocação dos móveis, equipamentos e demais componentes do acervo, ressalvados os casos urgentes.

Comunique-se, encaminhando-se cópia via correio eletrônico à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense.

Registre-se. Publique-se.

Taió, 25 de setembro de 2013.


SHIRLEY TAMARA COLOMBO DE SIQUEIRA WONCCE
Juíza Diretora do Foro em Exercício